



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000148

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº087 DE 24 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **3 e 4 de março**, em razão da celebração do Carnaval, com retomada dos trabalhos no dia **5 de março, a partir das 14h**.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente, tais como:

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – Coleta de lixo e limpeza pública;
- III – Segurança pública e outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 24 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal